



**Ministério da
Fazenda**



ANEXO III

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR MODALIDADE

MODALIDADE OEA-S

1. A análise da certificação na modalidade OEA-S observará o cumprimento obrigatório dos seguintes critérios de segurança aplicados à cadeia logística:

I – parceiros comerciais, para garantir que parceiros comerciais possuam procedimentos de segurança compatíveis com os critérios de segurança OEA;

II – controle de unidades de carga, para garantir a integridade da unidade de carga quando estiver em seu estabelecimento;

III – controle de acesso físico, para evitar a entrada de pessoas não autorizadas;

IV – política de recursos humanos, para seleção e contratação de funcionários confiáveis;

V – procedimentos de segurança, para garantir a integridade dos processos de transporte, manuseio e armazenamento das cargas;

VI – treinamento em segurança e conscientização de ameaças, para identificar os pontos de vulnerabilidade na cadeia logística;

VII – segurança física das instalações, para garantir que existam barreiras físicas inibidoras de proteção contra acesso não autorizado; e

VIII – tecnologia da informação, para proteger as informações da empresa contra utilização indevida ou modificação não autorizada.

MODALIDADE OEA-C e OEA-P

1. Os critérios específicos das modalidades OEA-C e OEA-P serão definidos antes do início do procedimento de certificação de que trata o Anexo I.